

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 35300152697

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CAPITAL

(ANEXO 16 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009)

REDUÇÃO DE CAPITAL

Reunida para tratar de assuntos do interesse da Companhia, a Diretoria da Bonaire Participações S.A. (“Bonaire” ou “Companhia”) deliberou submeter à apreciação dos Conselheiros e, posteriormente, dos Acionistas a presente proposta de redução de capital da Companhia para restituição aos seus acionistas, sem cancelamento de ações de emissão da Companhia.

1. O valor da redução e do novo capital social:

O valor do capital social da Companhia é de R\$ 310.838.038,14 (trezentos e dez milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e quatorze centavos). A Diretoria propõe a sua redução em R\$ 86.411.791,98 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia. Caso a referida redução seja aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 224.426.246,16 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), dividido em 66.728.878 (sessenta e seis milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

O capital social da Companhia é composto nesta data da seguinte forma:

Acionista	ON	PN	Total
Energia São Paulo Fundo de Investimento em Participações	66.728.872	-	66.728.872
Temóteo Roberto Brito de Miranda	1	-	1
Martin Roberto Glogowsky	1	-	1
Susana Hanna Stiphan Jabra.	1	-	1
Ivan Mendes do Carmo	1	--	1
Décio Magno Andrade Stochiero	1	--	1
Bruno Oliva Girardi	1	--	1
Total (%)	100	-	100

2. Detalhes da Operação Proposta - Razões, Forma e Consequências da Redução:

A administração da Companhia, após a análise e discussões, entendeu que o capital social da Bonaire, que monta a R\$ 310.838.038,14 (trezentos e dez milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e quatorze centavos), é excessivo para a consecução dos seus objetivos sociais.

A Companhia é uma empresa de participação (“holding”) não possuindo atividade operacional. Não há, também, qualquer programação para a realização de investimentos ou operações que justifiquem a manutenção do capital social no patamar em que hoje se encontra.

Em vista do exposto, a Diretoria da Companhia propõe que o capital social seja reduzido em R\$ 86.411.791,98 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sem cancelamento de ações de emissão da Companhia, mediante a entrega, ao seu acionista Energia São Paulo Fundo de Investimento em Participações (“Energia São Paulo FIP”) de 12.362.202 (doze milhões, trezentas e sessenta e duas mil, duzentas e duas) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia S.A. (“CPFL”) de titularidade da Bonaire, não vinculadas ao Acordo de Acionistas da CPFL celebrado em 22 de março de 2002 entre a VBC Energia S.A., 521 Participações S.A. e a Companhia e posteriormente aditado (“Acordo de Acionistas”) (as ações da Bonaire entregues aos acionistas da Companhia em decorrência da redução de capital objeto desta Proposta, doravante as “Ações”).

Para fins da redução de capital ora proposta, as Ações foram avaliadas a valor contábil, na data-base de 31/10/2011, nos termos do artigo 22 da Lei nº 9.249/95.

Os acionistas Temóteo Roberto Brito de Miranda, Martin Roberto Glogowsky, Susana Hanna Stiphan Jabra, Ivan Mendes do Carmo, Décio Magno Andrade Stochiero e Bruno Oliva Girardi, integrantes do Conselho de Administração e titulares de ações da Companhia apenas para os fins previstos na redação anterior do art. 146 da Lei 6.404/76, renunciarão ao direito de recebimento de Ações em virtude da redução ora proposta.

A restituição a que o Energia São Paulo FIP fará jus, caso a presente proposta seja aprovada, será feita na forma do artigo 174 da Lei 6.404/76, após o término do prazo de oposição de credores.

Caso a redução de capital ora proposta seja aprovada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. Capital social da Companhia é de R\$ 224.426.246,16 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) dividido em 66.728.878 (sessenta e seis milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.”

Uma vez aprovada a redução de capital objeto desta proposta, a Companhia divulgará aviso aos acionistas para informá-los quanto aos termos inicial e final do prazo de oposição de credores e data a partir da qual as ações da CPFL poderão ser transferidas aos acionistas da Companhia.

3. Cópia do Parecer do Conselho Fiscal Caso Esteja em Funcionamento:

A Companhia não tem conselho fiscal instalado.

4. Valor da Restituição por Ação; Valor da Diminuição do Valor das Ações à Importância das Entradas, no Caso de Capital não Integralizado; ou Quantidade de Ações Objeto da Redução:

(a) Valor da Restituição por Ação:

A redução do capital social será efetuada sem o cancelamento de ações, por meio da restituição de R\$ 86.411.791,98 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) ao acionista Energia São Paulo Fundo de Investimento em Participações, mediante a transferência da totalidade das Ações objeto da redução ora proposta.

(b) Valor da Diminuição do Valor das Ações à Importância das Entradas, no Caso de Capital Não Integralizado:

O capital da Bonaire está totalmente integralizado.

(c) Quantidade de ações objeto da redução:

Não aplicável.

São Paulo, 24 de novembro de 2011

Temóteo Roberto Brito de Miranda

Diretor de Relações com Investidores